



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante:

Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda:

Ana Paula Della Giustina – matrícula 12408882

### 1. Introdução

Contratação de empresa para ministrar Cursos Profissionalizantes Educacionais, a serem realizados presencialmente, no 2º semestre de 2024, datas a definir, visando qualificação profissional, geração de emprego e renda, para atender as necessidades do público-alvo Bolsa Família/Cadastro Único.

### 2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O objetivo destes cursos é contribuir para a valorização do trabalhador, visando abranger um público cada vez mais amplo, apresentando opções nas áreas de Beleza e do Comércio.

Esses cursos se adaptam com as necessidades do nosso público-alvo ajudando na formação de profissionais qualificados e preparados para o mercado, gerando trabalho e renda.

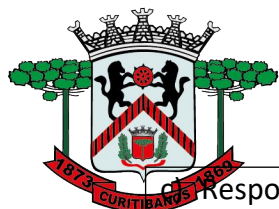
### 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do Ano de 2024, restou verificada a sua previsão, o qual foi inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

### 4. Requisitos da Contratação

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

d) Cumprir o prazo do cronograma para montagem e desmontagem dos

e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência,

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

| OBJETO                                                                                                | QUANTIDADE | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS EM A&B – ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EM BARES, HOTÉIS E RESTAURANTES. | 40/horas   | 11.660,00          |

**ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO: R\$ 11.660,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

**6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Considerando a inviabilidade de competição determina a Lei nº 14.133/2021, art 74, III, alínea f, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

**ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO: R\$ 11.660,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

**8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**



**9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Considerando a solução apresentada, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação. Trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ultimate do procedimento.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, com esta contratação busca-se capacitar cidadãos interessados na construção do conhecimento, aliada ao desenvolvimento da habilidade no uso das ferramentas para uma atuação mais competente em torno de eixos comuns que privilegiam a reflexão sobre as diferentes possibilidades de emprego daquilo que aprendem, bem como o despertar da vontade de buscar conhecimentos, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

Também atendendo as orientações do Governo Federal, em que os recursos do IGD podem ser utilizados para atividades que desenvolvam oportunidades para as famílias beneficiárias do PBF – Programa Bolsa Família.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Caberá ao fiscal técnico-administrativo, prestar apoio técnico e operacional do gestor, com informações pertinentes as suas competências;

Anotar no histórico do gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;

**12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**NÃO HÁ**

**13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

As boas praticas para diminuir os impactos ambientais e otimizar a aplicação dos recursos disponíveis são preservadas em conjunto com a empresa.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A solução apresentada atende as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional e proporciona condições efetivas para obtenção de bons resultados satisfazendo as demandas do público-alvo, além de ser uma empresa que apresenta nível de excelência no contexto educacional e na sociedade, mantendo um histórico de parcerias com o poder público e colaborando para a formação, capacitação e qualificação de profissionais.

Sendo assim emitimos parecer favorável quanto a contratação a que se refere este Estudo Técnico Preliminar.

**15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.**

**Nome:** Viviane Bertoldi Torres

**Matrícula:** 1239837

**Cargo ou Função:** Setor Administrativo

**Nome:**

**Matrícula:**

**Cargo ou Função:**

Curitiba/SC, 14 de agosto de 2024.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

**Ana Paula Della Giustina**

**Matrícula 12408882**

**Secretária de Assistência Social**